



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58



## ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 41/2019 – PRC 58/2019**

**CONVITE Nº 05/2019, EM 20 DE MAIO DE 2019**

**OBJETO:** Aquisição de materiais de enfermagem (hospitalares) para atender a UPA 24 hrs, COM PRIORIDADE DE DISPUTA E CONTRATAÇÃO DE MEI/MPE's, nos termos dos artigos 47 e 48, da LC 147/2014.

Após finalizado os trabalhos de julgamento dos documentos de habilitação e das propostas, após minuciosa análise dos preços estimados, descritivo dos itens e tendo em vista que não houve manifestação de recursos por parte dos licitantes, a Presidente da Comissão de Licitação vem ADJUDICAR o objeto deste procedimento licitatório conforme descrito:

<b>Empresas Vencedoras</b>	<b>Itens</b>	<b>Valor</b>
<b>MULTIMEDIC COMERCIAL LTDA</b>	02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 16, 20, 21, 22, 26, 27, 28, 29, 31 e 34	R\$ 41.189,00
<b>BEAGA HOSPITALAR EIRELI</b>	14	R\$ 3.650,00
<b>PROCIR PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA</b>	01, 15, 18, 19, 23, 24, 32 e 33	R\$ 10.315,50
<b>ALTS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI EPP</b>	12, 13, 17, 25, 30, 35, 36 e 37	R\$ 4.306,30

**Valor total: R\$ 59.460,80 (Cinquenta e nove mil reais quatrocentos e sessenta reais e oitenta centavos).**

Sarzedo/MG, 22 de Maio de 2019.

Fernanda Cristina Rezende Oliveira

Presidente da Comissão



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

PARECER Nº 794/2019.

MODALIDADE: Convite nº 05/2019.

PROCESSO LICITATÓRIO: 41/2019 – PRC 58/2019.

## 1. RELATÓRIO:

O Setor de Licitações solicita a esta Procuradoria Jurídica parecer a respeito da legalidade dos procedimentos realizados no processo licitatório supramencionado, modalidade **Convite nº 05/2019**, cujo objeto é a Aquisição de materiais de enfermagem (hospitalares) para atender a UPA 24 h, COM PRIORIDADE DE DISPUTA E CONTRATAÇÃO DE MEI/MPE's, nos termos dos artigos 47 e 48 da LC 147/2014, tendo como valor estimado da licitação, **R\$ 86.538,88 (oitenta e seis mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos)**.

É o relatório, no necessário.

## 2. PARECER:

Visando realizar o objeto acima descrito, foi deflagrada a presente licitação, onde percebe-se claramente que o mesmo atendeu na íntegra os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, estando, portanto, em condições de ser encaminhado ao Prefeito Municipal para homologação e adjudicação, isto porque:

- A modalidade licitatória CONVITE é adequada e está de acordo com a legislação, considerando o tipo de objeto e o valor total estimado;
- Não há cláusula restritiva ou que estabeleça preferência não autorizada ou impertinente para o objeto do contrato;
- As exigências quanto à habilitação são, exclusivamente, as autorizadas em lei e são compatíveis com o objeto a ser fornecido;
- O instrumento convocatório atende, conforme o caso, aos requisitos indicados e pertinentes;
- O instrumento convocatório foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal;

Dr. Marco Túlio Pereira  
Procurador Jurídico Municipal  
OAB/MG 134.482



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

- Foram encaminhados convites com cópias do instrumento convocatório e anexos a empresas do ramo;
- O critério de julgamento adotado é objetivo;
- O tipo de licitação é adequado;
- A minuta do Contrato atende às exigências legais.

Aos 20 (Vinte) dias do mês de Maio de 2019, reuniu-se no setor de compras da Prefeitura Municipal de Sarzedo a Comissão Especial de Licitações, nomeada por Portaria e a Coordenação do Almojarifado da SMS, ROBERTA GUIMARÃES, para abertura da Licitação ora relatada, na modalidade CONVITE N° 05/2019, para abertura dos envelopes de documentação referentes ao Processo Licitatório n° 41/2019, Licitação **Convite n° 05/2019**.

Estiveram presentes no ato da abertura, os membros da Comissão e representantes da(s) empresa(s) abaixo:

**ALTS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI EPP**, não enviou representante; **PROCIR PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA**, não enviou representantes, **MULTIMEDIC COMERCIAL LTDA**, não enviou representante e **BEAGA HOSPITALAR EIRELI**, não enviou representantes.

Inicialmente os envelopes foram vistados e em seguida foram abertos pela Comissão. Os Documentos neles contidos foram analisados, rubricados e constatou-se que foram apresentados em conformidade com as exigências do edital. O direito de recurso foi renunciado pelos respectivos representantes, conforme termos de Renúncia anexados ao processo.

Passou-se a etapa de abertura e conferência das propostas comerciais, conforme mapa de apuração:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	LICITANTES - VALOR UNITÁRIO			
		BEAGÁ	ALTS	PROCIR	MULTIMEDIC
1	Abaixador de língua (espátula)	4,60	3,64	<b>3,11</b>	3,15
2	Agulha descartável- 13x4,5	0,10	0,08	0,08	<b>0,06</b>
3	Agulha descartável- 25x7,0	0,08	0,08	0,08	<b>0,06</b>
4	Agulha descartável- 25x8,0	0,08	0,08	0,08	<b>0,06</b>
5	Agulha descartável- 40x12	0,10	0,08	0,09	<b>0,07</b>
6	Álcool a 70% (70%, 70-inpm)	5,91	60,52	5,04	<b>4,35</b>
7	Algodão Hidrófilo com 100% de grau de pureza	12,29	11,72	10,68	<b>9,90</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

8	Atadura de crepom com 13 fios/cm <sup>2</sup> , 8 cm x 4,5 metros.	NC	4,53	4,58	4,20
9	Cateter intravascular periférico com sistema de segurança- 20g	2,55	2,58	2,00	1,80
10	Cateter intravascular periférico com sistema de segurança- 22g	2,63	2,39	2,00	1,80
11	Cateter intravascular periférico com sistema de segurança- 24g	2,66	2,69	2,15	1,90
12	Cateter nasal descartável tipo óculos para oxigênio adulto	0,99	0,91	0,08 **	0,99
13	Cateter nasal descartável tipo óculos para oxigênio infantil	NC	0,91	NC	2,00
14	Cloreto de sódio 0,9% 250 ml.	3,65	4,20	4,36	3,78
15	Embalagem de uso único para esterilização. Tamanho: 50cmx50cm.	0,49	NC	0,36 **	0,36
16	Embalagem de uso único para esterilização. Tamanho: 75cmx75cm.	0,86	NC	0,79	0,63
17	Esparadrapo comum impermeável	5,09	4,58	6,03	5,99
18	Esparadrapo microporoso, 50mm X 10,0mt	4,43	6,55	3,39	4,20
19	Fita para aparelho de glicosímetro	64,30	NC	26,33	26,50
20	Lençol hospitalar Rolo de 70 cmx50m (papel)	119,00	NC	118,40	80,00
21	Luva de látex <b>Tamanho G.</b>	17,98	18,90	17,00	17,00 **
22	Luva de látex <b>Tamanho P.</b>	17,98	18,90	17,00	17,00 **
23	Scalp nº. 21	0,29	0,69	0,19 **	0,19
24	Scalp nº. 23	0,29	0,75	0,19 **	0,19
25	Seringa descartável para insulina u-100 com agulha ultra-fina 12,7mmx0,33mm	0,74	0,24	0,40	0,25
26	Seringa descartável. Capacidade de 3 ml.	0,17	0,17	0,18	0,13
27	Seringa descartável. Capacidade de 5 ml.	0,25	0,19	0,20	0,14
28	Seringa descartável. Capacidade de 10 ml.	0,40	0,30	0,37	0,25
29	Seringa descartável. Capacidade de 10 ml.	0,40	0,31	0,33	0,25
30	Seringa descartável. Capacidade de 20 ml.	0,56	0,27	0,53	0,39
31	Seringa descartável. Capacidade de 1 ml.	0,54	0,20	0,18	0,16
32	Solução glicosada 5% frasco de 250ml.	NC	7,00	4,52	5,00
33	Touca - confeccionada em não tecido	NC	6,02	5,27	6,39
34	Tubo endotraqueal 6,5 com balonete.	NC	5,10	NC	5,00
35	Tubo endotraqueal 7,0 com balonete.	NC	4,97	NC	5,00
36	Tubo endotraqueal 8,0 com balonete.	NC	4,58	NC	5,00
37	Tubo endotraqueal 8,5 com balonete.	NC	4,58	NC	5,00

Durante a análise das propostas contactou-se que houve empate entre as empresas PROCIR e MULTIMEDIC nos itens 15, 21, 22, 23 e 24, procedeu-se então a realização de sorteio, ficando desta forma: PROCIR venceu o sorteio para os itens 15, 23 e 24 e MULTIMEDIC venceu nos itens 21 e 22. Já o item 12, foi ofertado por valor considerado inexecuível, pela empresa PROCIR (R\$ 0,08), baseado no valor de referência do produto (R\$ 1,28) e no valor ofertado pelos demais licitantes de produto da mesma marca (R\$ 0,99; R\$ 0,99 e R\$ 0,91), sendo desclassificado pela Comissão para não trazer prejuízo nem ao fornecedor nem ao órgão.

Dr. Manoel João Batista de Almeida  
Procurador Geral do Município  
OAB/MG nº 134.482



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

Desta feita, foram declaradas VENCEDORAS as empresas: **MULTIMEDIC COMERCIAL LTDA**, itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 16, 20, 21, 22, 26, 27, 28, 29, 31 e 34 ao valor global de R\$ 41.189,00 (Quarenta e um mil cento e oitenta e nove reais); **BEAGA HOSPITALAR EIRELI**, item 14 ao valor global de R\$ 3.650,00 (três mil seiscentos e cinquenta reais); **PROCIR PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA**, itens 01, 15, 18, 19, 23, 24, 32 e 33 ao valor global de R\$ 10.315,50 (dez mil trezentos e quinze reais e cinquenta centavos) e **ALTS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI EPP**, itens 12, 13, 17, 25, 30, 35, 36 e 37 ao valor global de R\$ 4.306,30 (Quatro mil trezentos e seis reais e trinta centavos).

Após finalizado os trabalhos de julgamento dos documentos de habilitação e das propostas, após minuciosa análise dos preços estimados, descritivo dos itens e tendo em vista que não houve manifestação de recursos por parte dos licitantes, a Presidente da Comissão de Licitação vem ADJUDICAR o objeto deste procedimento licitatório conforme descrito:

Empresas Vencedoras	Itens	Valor
<b>MULTIMEDIC COMERCIAL LTDA</b>	<b>02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 16, 20, 21, 22, 26, 27, 28, 29, 31 e 34</b>	<b>R\$ 41.189,00</b>
<b>BEAGA HOSPITALAR EIRELI</b>	<b>14</b>	<b>R\$ 3.650,00</b>
<b>PROCIR PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA</b>	<b>01, 15, 18, 19, 23, 24, 32 e 33</b>	<b>R\$ 10.315,50</b>
<b>ALTS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI EPP</b>	<b>12, 13, 17, 25, 30, 35, 36 e 37</b>	<b>R\$ 4.306,30</b>

Valor total: R\$ 59.460,80 (Cinquenta e nove mil reais quatrocentos e sessenta reais e oitenta centavos).

### 3. CONCLUSÃO:

Portanto, APROVO os procedimentos adotados, referente ao **Convite nº 05/2019** submetido à apreciação desta Procuradoria Jurídica, uma vez que as normas ali contidas estão em conformidade com os dispositivos legais, não existindo vícios e/ou nulidades a serem sanadas.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

*Estado de Minas Gerais*

---


O presente parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam nos autos, não cabendo a este Setor adentrar em alguns aspectos inerentes ao mesmo, tais como, conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Secretaria requisitante, bem como da Comissão de Licitação.

Por derradeiro ressalta-se que os autos desse Processo devem ser encaminhados ao Prefeito Municipal a fim de que se proceda à homologação do mesmo.

É o parecer, s.m.j.

Sarzedo, 22 de Maio de 2019.

*Dr. Marco Túlio Batista Salomão  
Procurador Geral do Município  
OAB/MG 134.482*



**Marco Túlio Batista Salomão**  
**Procurador Geral do Município**  
**OAB/MG 134.482**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000  
Estado de Minas Gerais  
Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58



## HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 41/2019 – PRC 58/2019

CONVITE Nº 05/2019, EM 22 DE MAIO DE 2019

*ilgo, em 20 de maio de 2019.  
Gespina*

Com base nas informações constantes do Processo Licitatório acima epigrafado, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, nos termos do artigo 43, Inciso VI, da Lei n.º 8.666/93, e atendimento a Lei Complementar 123/2006, com nova redação dada pela LC 147/2014, homologo o referido procedimento licitatório, cujo objeto é: Aquisição de materiais de enfermagem (hospitalares) para atender a UPA 24 hrs, COM PRIORIDADE DE DISPUTA E CONTRATAÇÃO DE MEI/MPE's, nos termos dos artigos 47 e 48, da LC 147/2014. Em consequência, fica autorizada a emissão dos contratos e/ou empenhos em benefício das empresas **MULTIMEDIC COMERCIAL LTDA, BEAGA HOSPITALAR EIRELI, PROCIR PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA, e ALTS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI EPP**. Nos termos do art. 64, *caput*, da lei 8666/93, sob as penalidades da lei. Publique-se.

Sarzedo/MG, 24 de Maio de 2019.

Marcelo Pinheiro do Amaral  
Prefeito Municipal